



**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ**

# **BOLETIM INFORMATIVO**

**Nº 016/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

**PRODUZIR CONHECIMENTO PARA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

<https://iesp.segup.pa.gov.br>

E-mail: [gabinete@iesp.pa.gov.br](mailto:gabinete@iesp.pa.gov.br)



## ÍNDICE

<b>1ª. PARTE: INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS.....</b>	<b>3</b>
1.1. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA.....	3
1.1.1. PORTARIA Nº 150 DE 15 DE ABRIL DE 2025.....	3
1.2. TRANSCRIÇÃO DE ERRATA.....	4
1.2.1. ERRATA - QUADRO DE ACESSO DAS PRAÇAS À PROMOÇÃO DE 21 DE ABRIL DE 2025, DA NOTA Nº 90647, PUBLICADA NO BG Nº 70 DE 14/04/2025.....	4
1.3. TRANSCRIÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	14
1.3.1. AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025/SEGUP. 14	
1.3.2. AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025/SEGUP. 14	
1.4. TRANSCRIÇÃO DE PLANO GERAL DE FÉRIAS.....	15
1.4.1. PLANO GERAL DE FÉRIAS DO EFETIVO DO CBMPA PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.....	15
1.5. TRANSCRIÇÃO DE FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA.....	15
1.5.1. FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA.....	15
1.6. APRESENTAÇÃO E LOTAÇÃO DE MILITAR.....	16
1.6.1. Ofício nº 118/2025 – Gabinete/CMG, de 15 de abril de 2025.....	16
1.7. TRANSCRIÇÃO DE DECRETO.....	17
1.7.1. DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2025 - (Promovidos aos postos imediatos)..	17
1.7.2. DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2025 - (Medalha do Mérito “TIRADENTES”)	17
<b>2ª. PARTE: INFORMAÇÕES ACADÊMICAS.....</b>	<b>18</b>
SEM ALTERAÇÃO.....	18



## **BOLETIM INFORMATIVO Nº 016/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

### ***1ª PARTE: INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS***

#### ***1.1. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA***

##### ***1.1.1. PORTARIA Nº 150 DE 15 DE ABRIL DE 2025***

##### **PORTARIA Nº 150 DE 15 DE ABRIL DE 2025**

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 2º da Lei nº 8.230, de 13 julho de 2015;

Considerando o Art. 2º, § I, do Decreto Estadual nº 1.337, de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças), combinado com o Art. 49, Inciso III, da Constituição do Estado do Pará;

Considerando a disposição constante na Ata nº 223, da Comissão de Promoção de Praças - CPP, publicada no Boletim Geral nº 70, de 14 de abril de 2025;

Considerando a aprovação do Quadro de Acesso, publicado no Boletim Geral nº 70, de 14 de abril de 2025, no qual consta todos aqueles que cumpriram os critérios para promoção previstos na Lei nº 8.230/2015;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2533026, resolve:

Art. 1º. Ficam promovidos à graduação imediata nos quadros correspondentes, pelos critérios de Antiguidade e Merecimento, as praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a seguir nominados:

#### **§1º. PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**

I - QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES – QBMP-00 a) À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM – 107 VAGAS

[...]

#### **§2º. PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO**

I - QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES – QBMP-00 a) À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM – 237 VAGAS

01. 3º SGT QBM JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO

**02. 3º SGT QBM MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO “Agregado/TJPA”**

03. 3º SGT QBM DEIVISON ANTONIO GOMES GUERREIRO “Agregado/SEAC”

04. 3º SGT QBM RAILDO MONTEIRO DOS SANTOS

05. 3º SGT QBM MARCOS JOSÉ NASCIMENTO BEZERRA

06. 3º SGT QBM MIZAQUE RODRIGUES BARBOSA

07. 3º SGT QBM LINDON NEYPE DOURADO DE SA

08. 3º SGT QBM SERGIO DA SILVA OLIVEIRA

09. 3º SGT QBM HELEN FAVACHO MELO

10. 3º SGT QBM MARIA DE FÁTIMA DIAS DE ALMEIDA

11. 3º SGT QBM CARLOS DA SILVA PAIVA NETO

12. 3º SGT QBM TONIEL DA COSTA RIBEIRO

13. 3º SGT QBM ADELSON JUNHO CARVALHO DA SILVA

14. 3º SGT QBM MARCOS VINICIUS MAUÉS RODRIGUES

15. 3º SGT QBM JOELSON SILVA DA SILVA

16. 3º SGT QBM MAX MULLER BARBOSA LIMA

17. 3º SGT QBM FRANCISCO HERIVELTO MORAIS MENDONÇA



18. 3º SGT QBM MARCOS PANTOJA NOVAES

19. 3º SGT QBM ANTONIO CARLOS MONTEIRO AMORAS JUNIOR

Art. 2º. Conforme estabelece o disposto no Art.12, § 1º, alínea “a”, da Lei estadual nº 8.230, de 15 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças), considerar-se-ão abertas as vagas decorrentes desta promoção em 22 de abril de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 21 de abril de 2025.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 90.774/2025 - Gabinete do Comando

**Fontes:** BG CBMPA-CEDEC Nº 71, p.15, DE 15 de ABRIL DE 2025  
Nota nº 103/2025 - Gab. IESP

## ***1.2. TRANSCRIÇÃO DE ERRATA***

Comissão de Promoção de Praças

### ***1.2.1. ERRATA - QUADRO DE ACESSO DAS PRAÇAS À PROMOÇÃO DE 21 DE ABRIL DE 2025, DA NOTA Nº 90647, PUBLICADA NO BG Nº 70 DE 14/04/2025***

#### **QUADRO DE ACESSO DAS PRAÇAS À PROMOÇÃO DE 21 DE ABRIL DE 2025**

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA, vigente ao CBMPA), a qual estabelece os critérios e as condições que assegurem aos policiais militares do Quadro de Praças Policiais Militares em serviço ativo na Polícia Militar do Pará o acesso à graduação imediata, mediante promoção de forma seletiva, gradual e sucessiva; Considerando o art. 13 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA, vigente ao CBMPA), que dispõe sobre as condições indispensáveis para a Promoção à graduação imediatamente superior, exclusivamente pelos critérios de antiguidade e merecimento; Considerando que, conforme previsão legal (§ 4º, do Art. 13, da Lei 8.230/2015) alguns militares com incapacidade física temporária verificada na inspeção de saúde não foram impedidos do ingresso no Quadro de Acesso.

Seguem as relações nominais à promoção, prevista para o dia 21 de abril de 2025, após os procedimentos das etapas previstas no art. 14, I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII da Lei supracitada:

#### **QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTE (QBMP-00)**

##### **a) À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO**

Conforme Quantitativo de Vagas existentes por Quadro, publicado no BG nº 240, de 27 de dezembro de 2024, existem 213 (duzentas e treze) vagas em aberto;

O art. 15, II da Lei no 8.230/2015 estabelece a proporção das promoções, a qual deve obedecer a proporção de 01 (uma) vaga por antiguidade seguida de 01 (uma) vaga por merecimento;

Para os candidatos que preencheram os requisitos do art. 13 da Lei no 8.230/2015 à



graduação de 2º sargento, existem 107 (cento e sete) vagas para o critério de antiguidade e 106 (cento e seis) vagas para o critério de merecimento. Para esta promoção inicia-se pelo critério de merecimento.

**QUADRO DE ACESSO POR MERECIMENTO: 106 (cento e sete) vagas:**

ORD	GRAD	NOME	PONTUAÇÃO
01.	2º SGT	GUILHERME OEIRAS JOVITA DA SILVA	4,925

QUADRO DE ACESSO POR ANTIGUIDADE: 107 (cento e sete) vagas:

ORD	GRAD	NOME
01.	2º SGT	GUILHERME OEIRAS JOVITA DA SILVA

**b) À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO**

Conforme Quantitativo de Vagas existentes por Quadro, publicado no BG nº 240, de 27 de dezembro de 2024, existem 474 (quatrocentas e setenta e quatro) vagas em aberto; O art. 15, II da Lei nº 8.230/2015 estabelece a proporção das promoções, a qual deve obedecer a

**b) À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO**

Conforme Quantitativo de Vagas existentes por Quadro, publicado no BG nº 240, de 27 de dezembro de 2024, existem 474 (quatrocentas e setenta e quatro) vagas em aberto; O art. 15, II da Lei nº 8.230/2015 estabelece a proporção das promoções, a qual deve obedecer a proporção de 01 (uma) vaga por antiguidade seguida de 01 (uma) vaga por merecimento; Para os candidatos que preencheram os requisitos do art. 13 da Lei nº 8.230/2015 à graduação de 2º sargento, existem 237 (duzentas e trinta e sete) vagas para o critério de antiguidade e 237 (duzentas e trinta e sete) vagas para o critério de merecimento. Para esta promoção inicia-se pelo critério de merecimento.

**QUADRO DE ACESSO POR MERECIMENTO: 237 (duzentas e trinta e sete) vagas:**

ORD	GRAD	NOME	PONTUAÇÃO
01.	3º SGT	JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO	6,795
<b>02.</b>	<b>3º SGT</b>	<b>MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO</b>	<b>6,525</b>
03.	3º SGT	DEIVISON ANTONIO GOMES GUERREIRO	5,940
04.	3º SGT	RAILDO MONTEIRO DOS SANTOS	5,890
05.	3º SGT	MARCOS JOSÉ NASCIMENTO BEZERRA	5,750
06.	3º SGT	MIZAUQUE RODRIGUES BARBOSA	5,665
07.	3º SGT	LINDON NEYPE DOURADO DE SA	5,645



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ



08.	3º SGT	SERGIO DA SILVA OLIVEIRA	5,600
09.	3º SGT	HELEN FAVACHO MELO	5,575
10.	3º SGT	MARIA DE FÁTIMA DIAS DE ALMEIDA	5,545
11.	3º SGT	CARLOS DA SILVA PAIVA NETO	5,500
12.	3º SGT	TONIEL DA COSTA RIBEIRO	5,490
13.	3º SGT	ADELSON JUNHO CARVALHO DA SILVA	5,435
14.	3º SGT	MARCOS VINICIUS MAUÉS RODRIGUES	5,415
15.	3º SGT	JOELSON SILVA DA SILVA	5,255
16.	3º SGT	MAX MULLER BARBOSA LIMA	5,255
17.	3º SGT	FRANCISCO HERIVELTO MORAIS MENDONÇA	5,200
18.	3º SGT	MARCOS PANTOJA NOVAES	5,195
19.	3º SGT	ANTONIO CARLOS MONTEIRO AMORAS JUNIOR	4,970
20.	3º SGT	CHARLES SANTOS DA SILVA	4,965
21.	3º SGT	LEONORA PENNA BAIA	4,925
22.	3º SGT	DIRCEU RODRIGUES DOS PASSOS	4,915
23.	3º SGT	JOSE FAGNER LOBATO RODRIGUES	4,865
24.	3º SGT	LEONARDO JOSE ABDON LEITE	4,850
25.	3º SGT	EDILERMANDO DA ROSA GOMES JUNIOR	4,850
26.	3º SGT	ARLISSON DE CASTRO MAIA	4,820
27.	3º SGT	EBER BESSA JÚNIOR	4,820
28.	3º SGT	WELINTON SEABRA PRADO	4,800
29.	3º SGT	JOSE OTAVIO DA SILVA MACEDO	4,800
30.	3º SGT	IVANILSON MIRANDA MARCOLINO	4,800
31.	3º SGT	ORLANDO DO NASCIMENTO TAVARES FILHO	4,800
32.	3º SGT	DIEGO BATISTA ARAÚJO SANTOS	4,785
33.	3º SGT	OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA	4,735
34.	3º SGT	RICARDO PEREIRA VALUAR	4,740
35.	3º SGT	WELLINGTON SOUSA DA SILVA CASTRO	4,700
36.	3º SGT	EMANUEL DOS SANTOS SANCHES	4,525
37.	3º SGT	GILSON DE ABREU ALMEIDA	4,455



**QUADRO DE ACESSO POR MERECIMENTO: 237 (duzentas e trinta e sete) vagas:**

ORD	GRAD	NOME
01.	3º SGT	MIZAUQUE RODRIGUES BARBOSA
02.	3º SGT	SERGIO DA SILVA OLIVEIRA
03.	3º SGT	ARLISSON DE CASTRO MAIA
04.	3º SGT	DIRCEU RODRIGUES DOS PASSOS
05.	3º SGT	RICARDO PEREIRA VALUAR
06.	3º SGT	JOELSON SILVA DA SILVA
07.	3º SGT	WELINTON SEABRA PRADO
08.	3º SGT	HELEN FAVACHO MELO
09.	3º SGT	JOSE OTAVIO DA SILVA MACEDO
10.	3º SGT	LEONARDO JOSE ABDON LEITE
11.	3º SGT	LEONORA PENNA BAIÁ
12.	3º SGT	OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA
<b>13.</b>	<b>3º SGT</b>	<b>MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO</b>
14.	3º SGT	FRANCISCO HERIVELTO MORAIS MENDONÇA
15.	3º SGT	LINDON NEYPE DOURADO DE SA
16.	3º SGT	CHARLES SANTOS DA SILVA
17.	3º SGT	MARIA DE FÁTIMA DIAS DE ALMEIDA
18.	3º SGT	TONIEL DA COSTA RIBEIRO
19.	3º SGT	JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO
20.	3º SGT	JOSE FAGNER LOBATO RODRIGUES
21.	3º SGT	ADELSON JUNHO CARVALHO DA SILVA
22.	3º SGT	MARCOS PANTOJA NOVAES
23.	3º SGT	DIEGO BATISTA ARAÚJO SANTOS
24.	3º SGT	IVANILSON MIRANDA MARCOLINO
25.	3º SGT	RAILDO MONTEIRO DOS SANTOS
26.	3º SGT	MARCOS JOSÉ NASCIMENTO BEZERRA
27.	3º SGT	ORLANDO DO NASCIMENTO TAVARES FILHO
28.	3º SGT	MARCOS VINICIUS MAUÉS RODRIGUES
29.	3º SGT	MAX MULLER BARBOSA LIMA



30.	3º SGT	GILSON DE ABREU ALMEIDA
31.	3º SGT	ANTONIO CARLOS MONTEIRO AMORAS JUNIOR
32.	3º SGT	EBER BESSA JÚNIOR
33.	3º SGT	WELLINGTON SOUSA DA SILVA CASTRO
34.	3º SGT	CARLOS DA SILVA PAIVA NETO
35.	3º SGT	EDILERMANDO DA ROSA GOMES JUNIOR
36.	3º SGT	EMANUEL DOS SANTOS SANCHES
37.	3º SGT	DEIVISON ANTONIO GOMES GUERREIRO

[...]

## 2 – EXCLUSÃO DE QUADRO DE ACESSO

Deixam de ser incluídas no Quadro de Acesso às promoções previstas para o dia 21 de abril de 2025, os praças abaixo relacionados:

a) Por não terem atingido a metade da pontuação máxima possível na avaliação de potencial e experiência profissional (anexo II), na graduação atual, em conformidade com: Inciso II, Alínea “b”, do Art. 22 da Lei no 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA, vigente ao CBMPA):

ORD	GRAD	NOME
01.	1º SGT	RINALDO ANTONIO ALVES DE LIMA
02.	2º SGT	HELTON PIMENTEL DA SILVA

b) Por terem faltado a Inspeção de Saúde, em conformidade com o Inciso II, do Art. 13, da Lei no 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA); Por terem FALTADO ou estarem INAPTOS no Teste de Aptidão Física em conformidade com o Inciso II, do art. 13, da Lei no 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA, vigente ao CBMPA):

ORD	GRAD	NOME	PARECER
01.	3º SGT	PAULO MARCELO DE SOUSA PIRES	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE - INAPTO
02.	3º SGT	JAMES ANTONIO SILVA DE PAULA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE - INAPTO
03.	3º SGT	WALTER LUIZ FERREIRA PINTO DA SILVA TORRES	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE - INAPTO
04.	3º SGT	ELIAS MACEDO DIAS	DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES -INAPTO



05.	CB	RAIMUNDO ARAUJO SANTIAGO	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE - INAPTO
-----	----	--------------------------	-------------------------------------

[...]

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS – CEL QOBM

Presidente da Comissão de Promoção de Praças

MICHEL NUNES REIS - CEL QOBM

Membro nato

RAFAEL BRUNO FARIAS REIMÃO - MAJ QOBM

Membro efetivo

JOCICLEI DA SILVA REZENDE - CAP QOABM RR CONV

Membro efetivo

JOSÉ ELIAS SANTOS DA SILVA – 2º TEN QOABM

Secretário

Fonte: Nota n.º 90.647 - Comissão de Promoção de Praças do CBMPA.

#### **Errata:**

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA, vigente ao CBMPA), a qual estabelece os critérios e as condições que assegurem aos policiais militares do Quadro de Praças Policiais Militares em serviço ativo na Polícia Militar do Pará o acesso à graduação imediata, mediante promoção de forma seletiva, gradual e sucessiva; Considerando o art. 13 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA, vigente ao CBMPA), que dispõe sobre as condições indispensáveis para a Promoção à graduação imediatamente superior, exclusivamente pelos critérios de antiguidade e merecimento; Considerando que, conforme previsão legal (§ 4º, do Art. 13, da Lei 8.230/2015) alguns militares com incapacidade física temporária verificada na inspeção de saúde não foram impedidos do ingresso no Quadro de Acesso.

Seguem as relações nominais à promoção, prevista para o dia 21 de abril de 2025, após os procedimentos das etapas previstas no art. 14, I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII da Lei supracitada:

QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTE (QBMP-00)

a) À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO

Conforme Quantitativo de Vagas existentes por Quadro, publicado no BG nº 240, de 27 de dezembro de 2024, existem 213 (duzentas e treze) vagas em aberto;

O art. 15, II da Lei no 8.230/2015 estabelece a proporção das promoções, a qual deve obedecer a proporção de 01 (uma) vaga por antiguidade seguida de 01 (uma) vaga por merecimento;

Para os candidatos que preencheram os requisitos do art. 13 da Lei no 8.230/2015 à graduação de 2º sargento, existem 107 (cento e sete) vagas para o critério de antiguidade e 106 (cento e seis) vagas para o critério de merecimento. Para esta promoção inicia-se pelo



critério de merecimento.

**QUADRO DE ACESSO POR MERECIMENTO: 106 (cento e sete) vagas:**

ORD	GRAD	NOME	PONTUAÇÃO
01.	2º SGT	GUILHERME OEIRAS JOVITA DA SILVA	4,925

**QUADRO DE ACESSO POR ANTIGUIDADE: 107 (cento e sete) vagas:**

ORD	GRAD	NOME
01.	2º SGT	GUILHERME OEIRAS JOVITA DA SILVA

**b) À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO**

Conforme Quantitativo de Vagas existentes por Quadro, publicado no BG nº 240, de 27 de dezembro de 2024, existem 474 (quatrocentas e setenta e quatro) vagas em aberto; O art. 15, II da Lei nº 8.230/2015 estabelece a proporção das promoções, a qual deve obedecer a proporção de 01 (uma) vaga por antiguidade seguida de 01 (uma) vaga por merecimento; Para os candidatos que preencheram os requisitos do art. 13 da Lei nº 8.230/2015 à graduação de 2º sargento, existem 237 (duzentas e trinta e sete) vagas para o critério de antiguidade e 237 (duzentas e trinta e sete) vagas para o critério de merecimento. Para esta promoção inicia-se pelo critério de merecimento.

**QUADRO DE ACESSO POR MERECIMENTO: 237 (duzentas e trinta e sete) vagas:**

ORD	GRAD	NOME	PONTUAÇÃO
01.	3º SGT	JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO	6,795
<b>02.</b>	<b>3º SGT</b>	<b>MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO</b>	<b>6,525</b>
03.	3º SGT	DEIVISON ANTONIO GOMES GUERREIRO	5,940
04.	3º SGT	RAILDO MONTEIRO DOS SANTOS	5,890
05.	3º SGT	MARCOS JOSÉ NASCIMENTO BEZERRA	5,750
06.	3º SGT	MIZAUQUE RODRIGUES BARBOSA	5,665
07.	3º SGT	LINDON NEYPE DOURADO DE SA	5,645
08.	3º SGT	SERGIO DA SILVA OLIVEIRA	5,600
09.	3º SGT	HELEN FAVACHO MELO	5,575
10.	3º SGT	MARIA DE FÁTIMA DIAS DE ALMEIDA	5,545
11.	3º SGT	CARLOS DA SILVA PAIVA NETO	5,500
12.	3º SGT	TONIEL DA COSTA RIBEIRO	5,490
13.	3º SGT	ADELSON JUNHO CARVALHO DA SILVA	5,435
14.	3º SGT	MARCOS VINICIUS MAUÉS RODRIGUES	5,415



15.	3º SGT	JOELSON SILVA DA SILVA	5,255
16.	3º SGT	MAX MULLER BARBOSA LIMA	5,255
17.	3º SGT	FRANCISCO HERIVELTO MORAIS MENDONÇA	5,200
18.	3º SGT	MARCOS PANTOJA NOVAES	5,195
19.	3º SGT	ANTONIO CARLOS MONTEIRO AMORAS JUNIOR	4,970
20.	3º SGT	CHARLES SANTOS DA SILVA	4,965
21.	3º SGT	LEONORA PENNA BAIA	4,925
22.	3º SGT	DIRCEU RODRIGUES DOS PASSOS	4,915
23.	3º SGT	JOSE FAGNER LOBATO RODRIGUES	4,865
24.	3º SGT	LEONARDO JOSE ABDON LEITE	4,850
25.	3º SGT	EDILERMANDO DA ROSA GOMES JUNIOR	4,850
26.	3º SGT	ARLISSON DE CASTRO MAIA	4,820
27.	3º SGT	EBER BESSA JÚNIOR	4,820
28.	3º SGT	WELINTON SEABRA PRADO	4,800
29.	3º SGT	JOSE OTAVIO DA SILVA MACEDO	4,800
30.	3º SGT	IVANILSON MIRANDA MARCOLINO	4,800
31.	3º SGT	ORLANDO DO NASCIMENTO TAVARES FILHO	4,800
32.	3º SGT	DIEGO BATISTA ARAÚJO SANTOS	4,785
33.	3º SGT	OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA	4,735
34.	3º SGT	RICARDO PEREIRA VALUAR	4,740
35.	3º SGT	WELLINGTON SOUSA DA SILVA CASTRO	4,700
36.	3º SGT	EMANUEL DOS SANTOS SANCHES	4,525
37.	3º SGT	GILSON DE ABREU ALMEIDA	4,455

**QUADRO DE ACESSO POR ANTIGUIDADE: 237 (duzentas e trinta e sete) vagas:**

ORD	GRAD	NOME
01.	3º SGT	MIZAUQUE RODRIGUES BARBOSA
02.	3º SGT	SERGIO DA SILVA OLIVEIRA
03.	3º SGT	ARLISSON DE CASTRO MAIA
04.	3º SGT	DIRCEU RODRIGUES DOS PASSOS
05.	3º SGT	RICARDO PEREIRA VALUAR
06.	3º SGT	JOELSON SILVA DA SILVA



07.	3º SGT	WELINTON SEABRA PRADO
08.	3º SGT	HELEN FAVACHO MELO
09.	3º SGT	JOSE OTAVIO DA SILVA MACEDO
10.	3º SGT	LEONARDO JOSE ABDON LEITE
11.	3º SGT	LEONORA PENNA BAIA
12.	3º SGT	OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA
<b>13.</b>	<b>3º SGT</b>	<b>MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO</b>
14.	3º SGT	FRANCISCO HERIVELTO MORAIS MENDONÇA
15.	3º SGT	LINDON NEYPE DOURADO DE SA
16.	3º SGT	CHARLES SANTOS DA SILVA
17.	3º SGT	MARIA DE FÁTIMA DIAS DE ALMEIDA
18.	3º SGT	TONIEL DA COSTA RIBEIRO
19.	3º SGT	JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO
20.	3º SGT	JOSE FAGNER LOBATO RODRIGUES
21.	3º SGT	ADELSON JUNHO CARVALHO DA SILVA
22.	3º SGT	MARCOS PANTOJA NOVAES
23.	3º SGT	DIEGO BATISTA ARAÚJO SANTOS
24.	3º SGT	IVANILSON MIRANDA MARCOLINO
25.	3º SGT	RAILDO MONTEIRO DOS SANTOS
26.	3º SGT	MARCOS JOSÉ NASCIMENTO BEZERRA
27.	3º SGT	ORLANDO DO NASCIMENTO TAVARES FILHO
28.	3º SGT	MARCOS VINICIUS MAUÉS RODRIGUES
29.	3º SGT	MAX MULLER BARBOSA LIMA
30.	3º SGT	GILSON DE ABREU ALMEIDA
31.	3º SGT	ANTONIO CARLOS MONTEIRO AMORAS JUNIOR
32.	3º SGT	EBER BESSA JÚNIOR
33.	3º SGT	WELLINGTON SOUSA DA SILVA CASTRO
34.	3º SGT	CARLOS DA SILVA PAIVA NETO
35.	3º SGT	EDILERMANDO DA ROSA GOMES JUNIOR
36.	3º SGT	EMANUEL DOS SANTOS SANCHES
37.	3º SGT	DEIVISON ANTONIO GOMES GUERREIRO



[...]

## 2 – EXCLUSÃO DE QUADRO DE ACESSO

Deixam de ser incluídas no Quadro de Acesso às promoções previstas para o dia 21 de abril de 2025, os praças abaixo relacionados:

a) Por não terem atingido a metade da pontuação máxima possível na avaliação de potencial e experiência profissional (anexo II), na graduação atual, em conformidade com: Inciso II, Alínea “b”, do Art. 22 da Lei no 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA, vigente ao CBMPA):

ORD	GRAD	NOME
01.	1º SGT	RINALDO ANTONIO ALVES DE LIMA
02.	2º SGT	HELTON PIMENTEL DA SILVA

b) Por terem faltado a Inspeção de Saúde, em conformidade com o Inciso II, do Art. 13, da Lei no 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA); Por terem FALTADO ou estarem INAPTOS no Teste de Aptidão Física em conformidade com o Inciso II, do art. 13, da Lei no 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA, vigente ao CBMPA):

ORD	GRAD	NOME	PARECER
01.	3º SGT	PAULO MARCELO DE SOUSA PIRES	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE - INAPTO
02.	3º SGT	JAMES ANTONIO SILVA DE PAULA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE - INAPTO
03.	3º SGT	WALTER LUIZ FERREIRA PINTO DA SILVA TORRES	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE - INAPTO
04.	3º SGT	ELIAS MACEDO DIAS	DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES -INAPTO
05.	CB	RAIMUNDO ARAUJO SANTIAGO	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE - INAPTO

[...]

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS – CEL QOBM

Presidente da Comissão de Promoção de Praças

MICHEL NUNES REIS - CEL QOBM

Membro nato

RAFAEL BRUNO FARIAS REIMÃO - MAJ QOBM

Membro efetivo

JOCICLEI DA SILVA REZENDE - CAP QOABM RR CONV

Membro efetivo

JOSÉ ELIAS SANTOS DA SILVA – 2º TEN QOABM

Secretário

Fonte: Nota nº 90.647 - Comissão de Promoção de Praças do CBMPA.



**Fontes:** BG CBMPA-CEDEC Nº 71, p.05-08, DE 15 de ABRIL DE 2025  
Nota nº 102/2025 - Gab. IESP

### **1.3. TRANSCRIÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **1.3.1. AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025/SEGUP**

#### **AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025/SEGUP**

**Processo nº E - 2025/2438579**

AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o seguinte detalhamento:

CONTRATANTE: O Estado do Pará, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01. CONTRATADO: JEAN CARVALHO CORREA - CPF: XXX.357.822-XX DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: contratação de serviços técnicos profissionais especializados para a execução de atividades educacionais na função de Professor Tutor da disciplina comunicação social em emergências e desastres, referente ao Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 2023 - 2, aprovado pela Resolução nº 452/2023 – CONSUP.

VALOR GLOBAL: 600,00 (seiscentos reais).

FUNDAMENTO DE INEXIGIBILIDADE: Art. 74, III, Alínea F da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101.06.128.1510.8994 - Capacitação dos Servidores de Segurança Pública. Fonte: 01500000001. Naturezas: 339036 e 339047.

Belém/PA, 10 de Abril de 2025

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 1189131**

**Fontes:** DOE nº 36.202, p.54, DE 17 DE ABRIL DE 2025  
Nota nº 099/2025 - Gab. IESP

#### **1.3.2. AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025/SEGUP**

#### **AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025/SEGUP**

**Processo nº E - 2025/2438579**

AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o seguinte detalhamento:

CONTRATANTE: O Estado do Pará, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01.

CONTRATADO: LEONARDO SOUSA DOS SANTOS - CPF: xxx.526.402-xx

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: contratação de serviços técnicos profissionais especializados para a execução de atividades educacionais na função de Professor Tutor da disciplina Estudo de Casos em Emergências e Desastres, referente ao Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 2023 - 2, aprovado pela Resolução nº 452/2023 – CONSUP.

VALOR GLOBAL: 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO DE INEXIGIBILIDADE: Art. 74, III, Alínea F da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101.06.128.1510.8994 - Capacitação dos Servidores de Segurança Pública. Fonte: 01500000001. Naturezas: 339036 e 339047.

Belém/PA, 10 de Abril de 2025



PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 1189132**

**Fontes:** DOE nº 36.202, p.54-55, DE 17 DE ABRIL DE 2025  
Nota nº 100/2025 - Gab. IESP

#### **1.4. TRANSCRIÇÃO DE PLANO GERAL DE FÉRIAS**

##### **1.4.1. PLANO GERAL DE FÉRIAS DO EFETIVO DO CBMPA PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.**

[...]

Nome	Matrícula	Unidade	Mês de Férias (Plano)	Ano de Referência (Férias)	Data Início	Data Final
SUB TEN RR QBMP-00 CONV ADRIANO SIQUEIRA COSTA	5426065 /1	QCG-DP-SE GUP	Dez	2024	01/12/2025	30/12/2025

[...]

Fonte: Nota nº 81.015 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**Fontes:** Aditamento ao BG CBMPA-CEDEC Nº 241, p. 4, 23 de 30/12/2024  
Nota nº 101/2025 - Gab. IESP

#### **1.5. TRANSCRIÇÃO DE FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA**

##### **1.5.1. FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA**

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM EMERSON DA PAZ SANTOS	5932552/1	QCG-DP -SEGUP	2023	JAN	JAN	31/01/ 2025	21/02/2025	ATESTADO MÉDICO
CB QBM EMERSON DA PAZ SANTOS	5932552/1	QCG-DP -SEGUP	2023	JAN	JAN	13/01/ 2025	20/01/2025	INTERESSE PRÓPRIO

Fontes: PAE nº 2024/1304421 e Nota nº 90.761/2025 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**Fontes:** BG CBMPA-CEDEC Nº 73, p.15, DE 17 de ABRIL DE 2025  
Nota nº 104/2025 - Gab. IESP



## **1.6. APRESENTAÇÃO E LOTAÇÃO DE MILITAR**

### **1.6.1. Ofício nº 118/2025 – Gabinete/CMG, de 15 de abril de 2025.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



Ofício nº 118/2025 – Gabinete/CMG.

Belém-PA, 15 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
UALAME FIALHO MACHADO  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará

**Assunto:** Apresentação de Militar.  
**Referência:** PAE Nº E – 2025/2480855.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, em atenção ao expediente acima referenciado, apresento a 3º SGT BM MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO, MF 57217861-1, a qual ficará à disposição dessa Secretaria de Segurança Pública.

Por oportuno, renovo os protestos de elevada estima e consideração a V.Exª, colocando-me à disposição dessa Corporação.

Cordialmente,

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



### **1.7. TRANSCRIÇÃO DE DECRETO**

#### **1.7.1. DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2025 - (Promovidos aos postos imediatos)**

##### **DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.672, de 28 de dezembro de 2016;

Considerando as informações constantes do Processo nº 2025/2484964 e o Parecer nº 265/2025 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam promovidos aos postos imediatos nos quadros correspondentes, pelos critérios de merecimento e antiguidade, os Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA), abaixo nominados, a contar de 21 de abril de 2025:

[...]

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE:

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM) – COMBATENTES

##### **AO POSTO DE TENENTE-CORONEL**

MAJ QOPM RG 30335 JUNIEL COSTA MACIEL

MAJ QOPM RG 30360 KLEBER GOMES DE SOUSA (Agregado)

MAJ QOPM RG 30406 HELDER DA SILVA BRANDÃO ESQUERDO

MAJ QOPM RG 30322 JOCILDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

MAJ QOPM RG 30346 HUGO LEONARDO BARROS DE SOUZA

**MAJ QOPM RG 31137 LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA (Agregado)**

MAJ QOPM RG 33516 WELLINGTON ALAN DE MACEDO CHAVES (Agregado)

MAJ QOPM RG 33457 LUIZ AUGUSTO HENRIQUES RODRIGUES

MAJ QOPM RG 33472 FÁBIO SOUZA CAMPOS

[...]

Art. 2º A promoção de Oficial que esteja agregado não implicará no preenchimento de vaga, conforme disposto no art. 12, § 3º, da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016.

Art. 3º Para fins do disposto no art. 12, § 1º, alínea “a”, da Lei Estadual nº 8.388, de 2016, consideram-se existentes as vagas na data da assinatura do ato que promove, agrega, passa à inatividade, reforma administrativamente e demite, salvo se no próprio ato for estabelecida outra data.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 21 de abril de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2025.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Fontes:** DOE nº 36.202, p.06-07, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Nota nº 098/2025 - Gab. IESP

#### **1.7.2. DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2025 - (Medalha do Mérito “TIRADENTES”)**

##### **DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no Art. 3º do Decreto Estadual nº 985, de 17 de Setembro de 1980;



Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/2481684, D E C R E T A:  
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito “TIRADENTES” às personalidades Civis e Militares abaixo nominadas:

[...]

PERSONALIDADES MILITARES

[...]

3º SGT BM **ALESSANDRO** SOUZA ARAÚJO

3º SGT BM **AURELIANA** DE BRITO MATOSO

CB PM **SUZIELLEN** CHRISTINY SALAZAR DA SILVA

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2025

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

**Fontes:** DOE nº 36.202, p.7, 10, DE 17 DE ABRIL DE 2025  
Nota nº 096/2025 - Gab. IESP

## ***2ª PARTE: INFORMAÇÕES ACADÊMICAS***

***SEM ALTERAÇÃO***

Marituba/PA, 24 de abril de 2025.

**Walder** Braga de Carvalho – CEL QOPM  
Diretor do IESP